



À

PREFEITURA DE CAJAMAR

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAJAMAR/SP

Ref.:

Pregão Presencial nº 26/2022

Processo Administrativo nº 3.423/2022

A **ARTUR SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, empresa devidamente regulamentada sob o CNPJ nº **26.993.894/0001-51**, com sede na **RUA SANAZAR MARDIROS, 163, APTO 11, PRESIDENTE ALTINO, OSASCO/SP, CEP 06213-070**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ARTUR RAMOS DE MATOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO**, portador da cédula de identidade **RG. Nº 22.082.043-0** e **CPF/MF Nº 269.627.268-99**, vem tempestivamente, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar recurso contra o processo supra.

Da razão do recurso apresentado

Em 01/06/2022, data do referido pregão, foi habilitada incorretamente a empresa **ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS**, devidamente inscrita sob CNPJ nº 31.380.666/0001-46.

Motivações para inabilitação:

- 1) A motivação da inabilitação é que consta no Contrato Social da referida empresa que deve existir **assinatura conjunta** dos sócios

Artur Soluções - CNPJ 26.993.894/0001-51 Tel.: (11) 98476 0349

Rua Sanazar Mardiros nº 163 – CJ. 11 – Centro-Osasco/SP CEP 06210-000



administradores, porém apenas um dos sócios assinou, contrariando o próprio ato constitutivo;

- 2) Sobre os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS**, ocorreram alguns fatos questionáveis, como por exemplo, o quantitativo ser **exatamente o mesmo requerido no Edital, tanto em quantidade quanto em itens**. Temos ainda: As planilhas estão exatamente na mesma configuração do Edital; Os atestados NÃO foram emitidos em papel timbrado das empresas tomadoras dos serviços; Os atestados de diferentes tomadores terem a mesma configuração e forma; Não apresentar RRT ou ART dos serviços; Data de início e Término dos serviços estão para o mesmo dia; As Notas fiscais fora de ordem em referência ao Edital (Serviços realizados antes com Nota Fiscal maior que os Serviços realizados depois).

Da pedido

Pedimos, respeitosamente, frente ao exposto, que a Prefeitura de Cajamar corrija o erro de equivocadamente habilitar a empresa **ALTA REGULARIZAÇÃO E SERVIÇOS**, e que seja solicitada DILIGÊNCIAS para verificação da autenticidade dos atestados. E caso seja constatado alguma irregularidade, que seja aplicada as penalidades e sanções administrativas.

Osasco, de 06 de junho de 2022.

Fábio A. R. Matos

FÁBIO ARTUR RAMOS DE MATOS

Empresário

Artur Soluções - CNPJ 26.993.894/0001-51 Tel.: (11) 98476 0349

Rua Sanazar Mardiros nº 163 – CJ. 11 – Centro-Osasco/SP CEP 06210-000